



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

**PORTARIA Nº 020/2013**

**Autoriza a cessão da servidora e da  
outras providencias.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MALHADOR, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município de Malhador.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Ceder à servidora IRACI REIS DE FRANÇA TAVARES, RG de nº 708.953 SSP/SE e CPF de nº 281.118.775-87, integrante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para que a mesma possa desempenhar suas funções junto ao Poder Judiciário do Estado de Sergipe, Distrito de Malhador, com ônus para a entidade de origem e sem prejuízo de seus vencimentos, vantagens e outros direitos funcionais, pelo período de 01 (um) ano.**

**Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir de 06 de fevereiro do corrente ano.**

**Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.**

Malhador/SE, 10 de janeiro de 2013; 192º da Independência e 125ª da República.

  
ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO  
Prefeita Municipal

*29 01 2013*  
*Fernando Sérgio*